



Recb em 13/9/94

0463

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.750/94

Em 09 de Setembro de 1.994.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.209 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a suportar despesas que especifica e dá outras providências.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência, os nossos protestos de real apreço e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.
NELSON URTADO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/nd/vam



0464

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 2 0 9**(09 de Setembro de 1.994.)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos para a devida aprovação, Projeto de Lei dispondo sobre: Autoriza o Poder Executivo suportar despesas que especifica e dá outras providências.

Através das Leis nº 2394 e 2430 do fluente ano, a Municipalidade suporta o ônus da locação do imóvel que serve de residência à Sra. EROTILDES DE SOUZA BENTO e seus filhos.

Os valores até então dispendidos - suportaram os encargos locatícios pelo período de 06 (seis)-meses. Contudo, torna-se necessário a prorrogação da locação, posto que o imóvel de sua propriedade ainda não apresenta - condições de habitação.

Dessa forma necessária a presente' Propositura para que possa o Executivo suportar mais este encargo.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, ~~seja a matéria, objeto da presente propositura'~~ apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -



0465
PROJETO DE LEI N.º 2.757/94
(09 DE SETEMBRO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a suportar despesas que es-
pecifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
suportar despesas com a locação de imóvel para abrigar a família-
da Srª EROTILDES DE SOUZA BENTO, residente neste Município, na
Rua Rubens Crispim nº 122, Jardim Monte Alegre, que teve sua resi-
dência danificada em virtude da queda de um muro existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas acima previstas se-
rão no importe de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), e será
suportado com verbas próprias do orçamento, suplementadas se ne-
cessário.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Setembro de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam

AS COMISSÕES DE

S. S. em

PRESIDENTE

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 13/09/94
PRESIDENTE